



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUISO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAISE GOMES DE SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições locais, e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos), de 01 de abril de 2021 e lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º inciso L e artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São José de Espinharas, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, inciso L da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo agente de contratação e Pregoeiro - pessoa designada pela Prefeita Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além do agente de contratação e Pregoeiro, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica designada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação e Pregoeiro, nas licitações municipais, sendo que cada membro

responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação, do Pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de São José de Espinharas, ficam nomeados os seguintes servidores:

I - Para a condução de licitações em geral (exceto na modalidade Pregão):

- **Agente de Contratação:** Washington de Lucena Santos.
- **Equipe de Apoio:**
 - Thaina Dantas Vieira;
 - Rafaela Horácio de Sousa Barreto.

II - Para a condução de licitações na modalidade Pregão:

- **Pregoeira:** Thaina Dantas de Vieira.
- **Equipe de Apoio:**
 - Washington de Lucena Santos;
 - Rafaela Horácio de Sousa Barreto.

Art. 5º Fica designada a servidora **Girlene Sousa da Silva** como suplente para atuar nas ausências e impedimentos dos membros titulares, podendo exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio, conforme a necessidade do certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei Nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **MAIZA ARAUJO DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão **COORDENADORA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei Nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Srª. **TALLITA DE MORAIS HORÁCIO**, do cargo de provimento em comissão **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei Nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **WAGNER PORFÍRIO DE MEDEIROS**, para do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2026.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional